



*Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*  
*Estado de Minas Gerais*

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**LEI ORDINÁRIA Nº 011/2016, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

**Autoriza alteração na lei nº 020, de 14 de novembro de 2013**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a lei nº 020, de 14 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Art. 2º A alteração autorizada no artigo 1º é para inclusão da ação "2048 – Manutenção das atividades do FUMPAC", no programa "9036 – Preservação do Patrimônio Histórico", no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.


Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 28 de julho de 2016.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Dep. De Administração e Finanças**

**Christiane Lançoni Marassi de Souza Oliveira**  
**Gerente do Dep. De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

PULICADO NO SAGÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 28/07/2016 Gisele Prado Silva Assessora de Gabinete  Art. 32 da Lei Orgânica Municipal
---